



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no inciso § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021 e no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição, com a entrega fracionada, de acordo com a necessidade, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, de:

- 1.1. Gêneros alimentícios que serão destinados para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental;
- 1.2. Gêneros alimentícios que serão destinados à Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, em razão de seu fornecimento aos operários;
- 1.3. Gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante aos eventos promovidos e desenvolvidos ao longo do ano;
- 1.4. Gêneros alimentícios que serão destinados ao preparo da alimentação fornecida pela Secretaria Municipal Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Psicultura para os eventos promovidos pela pasta durante o ano.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação escolar: Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



complementar o volume necessário para atender à demanda da Merenda Escolar, e assim evitar a falta de produtos essenciais para seu fornecimento de boa qualidade.

2.1.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Carmo do Rio Claro, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social: justifica-se a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em razão das atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelos Programas e Equipamentos vinculados à Secretaria. A aquisição se faz necessária para execução de atividades e oficinas a serem realizadas com crianças, adolescentes, adultos e idosos acompanhados pelos programas e equipamentos nos diversos Bairros da Zona Urbana, Zona Rural e Distritos do Município. As atividades coletivas, grupos de convivência e oficinas são realizadas de acordo com faixas etárias determinadas e com tempo de execução previsto, sendo necessária a disponibilização de lanches e/ou itens para as dinâmicas a serem realizadas.

2.3. Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: justifica-se o presente registro de preços pelo atendimento às demandas da secretaria no tocante ao fornecimento de lanche para os operários lotados no setor, fortalecendo-os para execução de atividades pesadas, principalmente os que laboram na Divisão de Infraestrutura rural.

2.4. Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Piscicultura: justifica-se a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em razão da produção de doces, compotas, geleias e demais preparações utilizadas nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico e Piscicultura. A aquisição tem como objetivo atender às demandas dos eventos, feiras, exposições, cursos, oficinas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para a valorização dos produtos locais, o incentivo à



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



agroindústria familiar, a divulgação das potencialidades do Município e o fortalecimento das atividades relacionadas à agropecuária, ao desenvolvimento econômico e à piscicultura.

2.5. Apresenta também, em todos os casos, como finalidade, aperfeiçoar o resultado do processo de contratação em níveis que possibilitem ampla concorrência e assegurem o princípio da isonomia, sempre com observância no resguardo dos interesses da Administração Pública.

2.6. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do item a ser adquirido para subsidiar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os objetos deste Termo de Referência, no atendimento à necessidade da Prefeitura Municipal.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Sugere-se seja adotada, para a presente aquisição, o Pregão, na forma Eletrônica, observando-se, pois, as regras do Decreto Municipal nº. 5.566/2023, Lei n. 14.133/2021 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.3. O objeto deste Termo de Referência se dará sob o regime de Empreitada por Menor Preço Unitário, nos termos do art. 82, V, da Lei n. 14.133/2021.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, devendo ser fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos, locais e prazos discriminados neste Termo de Referência e indicados na



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



referida Autorização de Fornecimento.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do item e da entrega e apresentação de Nota Fiscal, no valor referente apenas ao quantitativo solicitado e entregue de fato, observada as condições pactuadas neste termo.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento, descrição dos produtos e entregue conjuntamente aos produtos.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



8. DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser fornecido em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

8.2. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento de cada item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. A quantidade total e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência são:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	400	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
02	300	KG	ABÓBORA CABOTIÁ; DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, DEVENDO ATENDER AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			VIGENTE.		
03	310	PCT	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500G. APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR NA EMBALAGEM, RÓTULO COM COMPOSIÇÃO E VALOR NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 360 DIAS.	R\$ 16,12	R\$ 4.997,20
04	6.500	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE; EMBALAGEM TETRAPAK, CAIXINHA DE 200 ML, COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE, CONSERVADA E TRANSPORTADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; EMBALADO EM CAIXA DE	R\$ 1,60	R\$ 10.400,00



**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO**



			PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÕES NORMATIVA 16/05 (MAPA), RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.		
05	300	KG	BETERRABA, FIRME, SEM SINTOMAS DE MURCHA COM COR VERMELHO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
06	5.000	PCT	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER;	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.carmodorioclaro.mg.gov.br

e-mail: licitacao@carmodorioclaro.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO**



			CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. DEVENDO SER DE 1ª LINHA. COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO CREAM CRACKER E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE DE 400G (QUATROCENTAS GRAMAS), ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, COM 30 PACOTES DE 400 GRAMAS. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		
07	5.000	PCT	BOLACHA DOCE DE MAISENA; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVENDO SER DE 1ª LINHA, COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO TIPO MARIA E TEXTURA CROCANTE, SABOR LEVEMENTE DOCE E CARACTERÍSTICO, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER TIPO FLOW PACK COM 400G (QUATROCENTAS GRAMAS), SENDO ESTÁ ROTULADA CONFORME	R\$ 5,35	R\$ 26.750,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA, COM 40 PACOTES. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
08	510	KG	CACAU EM PÓ NATURAL, 50% CACAU, DE BOA QUALIDADE, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1,01 KG.	R\$ 39,87	R\$ 20.333,70
09	50	KG	CANELA EM PÓ; DE ALTA QUALIDADE, PURA E LIVRE DE IMPUREZAS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, 100% CANELA PURA, SEM ADITIVOS OU CORANTES, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO E CONTER INFORMAÇÕES COMO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
10	50	KG	CANELA EM PAU, DE ALTA QUALIDADE, PURA E LIVRE DE IMPUREZAS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO E CONTER	R\$ 79,09	R\$ 3.954,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			INFORMAÇÕES COMO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE.		
11	1.410	KG	CEBOLA GRAÚDA; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 7,79	R\$ 10.983,90
12	400	KG	CENOURA GRAÚDA; CENOURA EXTRA. DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
13	400	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, FIRME, CASCA COM BRILHO PONTA FECHADA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	R\$ 6,17	R\$ 2.468,00
14	101	KG	COLORAU (URUCUM) EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO	R\$ 19,13	R\$ 1.932,13



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO



			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G.		
15	4.538	KG	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO, PT C/1 (UM) KG CONGELADO, ROTULADO, VALIDADE DE 01 ANO. PRODUTO SIF/IMA CONTENDO REGISTRO DO RÓTULO E CRMV COM ANUIDADES QUITADAS. – COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 13,50	R\$ 61.263,00
16	1.512	KG	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO, PT C/1 (UM) KG CONGELADO, ROTULADO, VALIDADE DE 01 ANO. PRODUTO SIF/IMA CONTENDO REGISTRO DO RÓTULO E CRMV COM ANUIDADES QUITADAS. – COTA RESERVADA	R\$ 13,50	R\$ 20.412,00
17	100	UN	ERVILHA EM CONSERVA, SACHE DE 2 KG ROTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
18	1.050	UN	EXTRATO TOMATE; 1ª LINHA, CONCENTRADO, SACHÊ COM 1,700 KG SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR	R\$ 18,01	R\$ 18.910,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
19	1.500	KG	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA SE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, REEMBALADO EM FARDOS DE ATÉ 30 KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
20	205	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA OU POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 100 (CEM) GRAMAS CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 7,43	R\$ 1.523,15
21	3.750		FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E	R\$ 17,06	R\$ 63.975,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.carmodorioclaro.mg.gov.br

e-mail: licitacao@carmodorioclaro.mg.gov.br



**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO**



		KG	SEM PELE PT C/ 1 (UM) KG CONGELADO, ROTULADO, VALIDADE DE 1 ANO. PRODUTO SIF/IMA CONTENDO REGISTRO DO ROTULO E CRMV COM ANUIDADES QUITADAS. – COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA		
22	1.250	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE PT C/ 1 (UM) KG CONGELADO, ROTULADO, VALIDADE DE 1 ANO. PRODUTO SIF/IMA CONTENDO REGISTRO DO ROTULO E CRMV COM ANUIDADES QUITADAS. – COTA RESERVADA	R\$ 17,06	R\$ 21.325,00
23	12.150	UN	HAMBÚRGUER BOVINO CASEIRO: PORÇÃO INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150 G, ELABORADO COM CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM FRESCA, OU SUPERIOR DE BOA QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, PROTEÍNA DE SOJA OU OUTROS ADITIVOS ARTIFICIAIS. PRODUTO PREPARADO DE FORMA ARTESANAL, COM TEMPEROS NATURAIS (COMO ALHO, CEBOLA E ERVAS), APRESENTANDO TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ODOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E BEM VEDADA, PODENDO SER ENTREGUE RESFRIADO OU CONGELADO. ISENTO DE SUJIDADES, CARTILAGENS, OSSOS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS	R\$ 16,35	R\$ 198.652,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO



			VIGENTES, COM ROTULAGEM CONTENDO DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR. VALIDADE CONFORME FORMA DE ARMAZENAMENTO (RESFRIADO OU CONGELADO). – COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA		
24	4.050	UN	HAMBÚRGUER BOVINO CASEIRO: PORÇÃO INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150 G, ELABORADO COM CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM FRESCA, OU SUPERIOR DE BOA QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, PROTEÍNA DE SOJA OU OUTROS ADITIVOS ARTIFICIAIS. PRODUTO PREPARADO DE FORMA ARTESANAL, COM TEMPEROS NATURAIS (COMO ALHO, CEBOLA E ERVAS), APRESENTANDO TEXTURA FIRME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ODOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E BEM VEDADA, PODENDO SER ENTREGUE RESFRIADO OU CONGELADO. ISENTO DE SUJIDADES, CARTILAGENS, OSSOS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS VIGENTES, COM ROTULAGEM CONTENDO DATA DE PRODUÇÃO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR. VALIDADE CONFORME FORMA DE ARMAZENAMENTO (RESFRIADO OU CONGELADO). – COTA RESERVADA	R\$ 16,35	R\$ 66.217,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



25	4.225	KG	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 20 A 25 KG APROXIMADAMENTE.	R\$ 7,40	R\$ 31.265,00
26	10.688	LT	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO UHT (CAIXINHA), DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SENDO COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 58 KCAL. ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO. – COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 6,99	R\$ 74.709,12
27	3.562	LT	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO UHT (CAIXINHA), DEVENDO APRESENTAR	R\$ 6,99	R\$ 24.898,38



**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO**



			NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, SENDO COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 58 KCAL. ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO. – COTA RESERVADA		
28	450	KG	LINGUIÇA CALABRESA – REFRIGERADA, SEM PIMENTA. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. TEXTURA COMPACTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MANCHAS. NÃO DEVE HAVER FORMAÇÃO DE GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM SINAL DE RECONGELAMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, RESISTENTES) DEVIDAMENTE SELADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF OU IMA. O PRODUTO	R\$ 22,90	R\$ 10.305,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM EQUIPAMENTO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE PERMITAM MANTER O PRODUTO REFRIGERADO. TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO: ATÉ 5°C.		
29	2.000	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS, PACOTE DE 500G. VALID. 1 (UM) ANO.	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
30	2.000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO, 1ª LINHA; COM OVOS, FORMATO ESPERIAL. EMBALAGEM PRIMARIA: ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICOS COM 500G (QUINHENTAS GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
31	1.210	KG	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE	R\$ 10,60	R\$ 12.826,00
32	810	UN	MANTEIGA DERIVADO LEITE, COMPOSIÇÃO COM SAL, POTE DE 500G, EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE RANÇO E MOFO, EM EMBALAGEM TIPO POTE DE PLÁSTICO, SENDO ATÓXICA, COM TAMPA,	R\$ 30,10	R\$ 24.381,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			NÃO VIOLADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA E VENCIMENTO. DEVE POSSUIR O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.		
33	400	KG	MANDIOQUINHA SALSA; MANDIOQUINHA EXTRA AAA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 12,76	R\$ 5.104,00
34	490	UN	MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS, COM SAL, POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO A DESIGNAÇÃO LIVRE DE GORDURA TRANS.	R\$ 8,60	R\$ 4.214,00
35	4.030	KG	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, REDONDA, SEM SUJIDADE, COM 5KG MÍNIMO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS,	R\$ 6,65	R\$ 26.799,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.carmodorioclaro.mg.gov.br

e-mail: licitacao@carmodorioclaro.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.		
36	300	PCT	MINI PIZZA, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁTICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER OVO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE: 60 DIAS	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
37	300	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, BARRA. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	R\$ 54,03	R\$ 16.209,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL, COM 1 KG. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO.		
38	460	CX	OVOS VERMELHOS GRAÚDOS (CONSTAR SELO DE QUALIDADE) EMBALAGENS COM 30 OVOS CADA, O PRAZO DE VALIDADE DEVE ESTAR REGISTRADO COM CLAREZA EM CADA DÚZIA. OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS. DEVERÃO SER DE TAMANHO GRANDE COM PESO ACEITÁVEL DE 60 A 65G.	R\$ 21,02	R\$ 9.669,20
39	3.788	KG	PÃO DE SAL DE 50G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. – COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 17,70	R\$ 67.804,80
40	1.262	KG	PÃO DE SAL DE 50G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 17,10	R\$ 21.580,20



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			TRANSPARENTES. – COTA RESERVADA		
41	1.100	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE 50G ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES.	R\$ 23,48	R\$ 25.828,00
42	3.600	KG	PÃO DE HAMBÚRGUER: PÃO DE HAMBÚRGUER TIPO BRIOCHE, MACIO, LEVEMENTE ADOCICADO, COM TEXTURA UNIFORME E COLORAÇÃO DOURADA, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 520 G (CERCA DE 6 UNIDADES). PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, DEVENDO ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NA ENTREGA, COM ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 21,77	R\$78.372,00
43	131	KG	PÁPRICA DOCE TEMPERO OBTIDO A PARTIR DE PIMENTÕES MADUROS, OS QUAIS SÃO SECOS E POSTERIORMENTE MOÍDO DIVERSAS VEZES PARA SE TRANSFORMAREM EM UM PÓ DE COR AVERMELHADO QUE É USADO PARA	R\$ 19,66	R\$ 2.575,46



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			TEMPERAR, DAR COR OU ORNAMENTAR DIVERSAS RECEITAS. COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. PACOTE COM 500G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
44	400	UN	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 6,77	R\$ 2.708,00
45	400	FD	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA FIRME, COMPACTA E SEM RACHADURAS.	R\$ 5,97	R\$ 2.388,00
46	1.100	UN	SALSICHA 1ª LINHA, TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VACÚO; PACOTE COM 2,5 KG PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, EMBALADA EM PACOTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	R\$ 18,13	R\$ 19.943,00



**MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO
CLARO**



			DECRETO MA 2244/97; INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR		
47	200	KG	ABÓBORA CAPIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME, ÍNTEGRA, COM CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES, PARTES DETERIORADAS, PRAGAS, DO ENÇAS, SUJIDADES OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
48	150	KG	LIMÃO TAITI NACIONAL DE 1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 6,55	R\$ 982,50
49	100	KG	FIGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO E PROCESSAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA VARIEDADE, CASCA LIMPA E SEM RACHADURAS, CORTES, AMASSADOS, PARTES DETERIORADAS, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES	R\$ 58,96	R\$ 5.896,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



			APROPRIADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO.		
50	1.000	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SEM SABOR E INODORA (ÁGUA PROVENIENTE DA FONTE NATURAL OU DE FONTE ARTIFICIALMENTE CAPTADAS QUE POSSUAM COMPOSIÇÃO QUÍMICA OU PROPRIEDADES FÍSICAS OU FÍSICO-QUÍMICAS DISTINTAS DAS ÁGUAS COMUNS). GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500 ML.	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
51	500	PCT	BOLACHA RECHEADA 140GR. 1ª QUALIDADE SABOR CHOCOLATE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
52	500	PCT	BOLACHA RECHEADA 140GR. 1ª QUALIDADE SABOR MORANGO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
53	30	CX	CHÁ CAIXA 10G, CONTENDO 10 SAQUINHOS SABORES DIVERSOS	R\$ 8,30	R\$ 249,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



54	300	FR	HIDROTÔNICO 500ML – SABORES DIVERSOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
55	1.000	UN	IOGURTE DE DIVERSOS SABORES, UNIDADE COM 110G, 1ª QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) MÊS.	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
56	4.000	PCT	PIPOCA DOCE, 40 GRAMAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. (119097)	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
57	5.000	UN	PREPARO LÍQUIDO PARA GELADO COMESTÍVEL, DIVERSOS SABORES.	R\$ 11,99	R\$ 59.950,00
58	3.000	UN	REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA COM 237 ML- 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
59	500	LT	SUCO DE FRUTA PRONTO, EM LITRO, 1L DIVERSOS SABORES - SIMILAR AO DEL VALLE OU IGUAL QUALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES.	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



60	2.000	UN	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, EMBALAGEM UHT, PRONTO PARA BEBER, SABORES VARIADOS, 200ML	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
61	3.000	PCT	BALA MACIA, PACOTE 600 GRAMAS, SABORES VARIADOS	R\$ 10,02	R\$ 30.060,00
62	1.000	PCT	PIRULITO DE BOLA, SABOR FRUTAS, SORTIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
63	1.200	UN	PANETONE DE FRUTAS, 400 GRAMAS	R\$ 24,80	R\$ 29.760,00
64	500	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00

9.2. O Valor total ESTIMADO para a presente aquisição é de R\$ 1.271.310,24 (Um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos)



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 077/2022, a ata advinda deste Termo de Referência terá como Gestores os Secretários Municipais que o subscreve. A fiscalização será exercida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Flávia Reis Ferreira de Souza.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na realização dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DOS LOCAIS PARA ENTREGA

11.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá(ão) atender rigorosamente o prazo para a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com a autorização de fornecimento, o que poderá se dar nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Educação:

Local de entrega: Praça Dona Maria Goulart, Nº 37 - Centro.

Horário de entrega: Do 12h às 16h30min. – Segunda feira à quinta feira

Almoxarifado municipal:

Local de Entrega: Rua José Pimenta Freire, 148 - Centro.

Horário de Entrega: De segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 16h.

11.2. No tocante às demais secretarias demandantes, será informado o endereço de entrega na Autorização de fornecimento.

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Menor Preço Unitário.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Caberá à empresa contratada a comprovação de sua habilitação de acordo com a exigência da Lei nº. 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício.

14.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

14.3. No caso de Registro de Preços, as dotações serão discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:

15.2. Fornecer o produto rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento do objeto de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

16.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei 14.133/2021:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



17.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de 30% (trinta) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste não substituem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



17.12. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.13. Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Carmo do Rio Claro e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no subitem precedente, sendo de inteira responsabilidade da licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

17.14. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.

17.15. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

17.16. Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio www.carmodorioclaro.mg.gov.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



17.17. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

17.18. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

17.19. Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

17.20. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

17.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município, por meio de Guia de Recolhimento, observando-se seu prazo de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

17.22. Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da Adjudicatária, o ordenador de despesa adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

17.23. Valores inadimplidos perante a Administração serão inscritos administrativamente no Cadastro de dívida ativa junto ao Município.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.5. Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.8. A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, celebrada entre contratante e contratada. Os pedidos serão feitos com a emissão de Autorização de Fornecimento, nos termos dos incisos I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

18.9. A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO



condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro, 10 de agosto de 2026.

DÉBORA CARLA FIGUEIREDO DONIZETE – Gestora
Secretária Municipal de Educação

TATIANE MARIA CARVALHO – Gestora
Secretário Municipal de Assistência Social

ELIÉSER LIMA SILVA - Gestor
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento econômico e psicultura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Flávia Reis Ferreira de Souza
Nutricionista Responsável
Fiscal pela Secretaria Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5050-81DD-D29B-DD0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA REIS FERREIRA DE SOUZA (CPF 089.XXX.XXX-75) em 10/08/2026 16:48:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANE MARIA CARVALHO (CPF 082.XXX.XXX-77) em 10/08/2026 16:49:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIÉSER LIMA SILVA (CPF 093.XXX.XXX-57) em 11/08/2026 05:51:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEBORA CARLA FIGUEIREDO (CPF 057.XXX.XXX-70) em 11/08/2026 08:56:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/5050-81DD-D29B-DD0B>